



Resolução



Lei de Criação Nº143 de 14 de junho de 2021
Rua Marcolino Alves de Souza, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74)99804 8770

RESOLUÇÃO 01/2022

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 143 de 14 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, deste município, na forma abaixo especificada:

Nº	Membro	Titular/ suplente	Órgão/Entidade	Representação
1	Adriana Mendes Novaes	Titular 1ª Secretária Executiva	Sec. de Assis. Social(CRAS)	Governamental
2	Fabrcia Alves Mendes Santos	Suplente 2º Secretária Executiva	Sec. de Assis. Social(CREAS)	Governamental
3	Milene Lima Santos	Titular	Sec de Saúde	Governamental
4	Paula Morganna Martins Levi Cunha	Suplente	Sec de Saúde	Governamental
5	Águida Paiva Rocha	Titular	Secretaria de Educação	Governamental
6	Tales Silva Freitas	Suplente Vice-presidente	Secretaria de Educação	Governamental
7	Mayara Mota Figueiredo Novaes	Titular	Secretaria de Administração	Governamental
8	Avaneide Gama Novaes	Suplente	Secretaria de Administração	Governamental



Lei de Criação Nº143 de 14 de junho de 2021
Rua Marcolino Alves de Souza, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74)99804 8770

09	Dalila Alecrim Machado	Titular Presidente	Igreja Católica	Sociedade Civil
10	Maria Ferreira da Silva	Suplente	Igreja Católica	Sociedade Civil
11	Lindinalva R. Soares	Titular	Usuários dos serviços	Sociedade Civil
12	Maria Aparecida B. Silva	Suplente	Usuários dos serviços	Sociedade Civil
13	Terezinha Cavalcante Machado	Titular	Grupo Melhor Idade do CRAS	Sociedade Civil
14	Carmelita Maria da Silva	Suplente	Grupo Melhor Idade do CRAS	Sociedade Civil
15	Maria Aparecida Conceição Santos	Titular	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Não Governamental
16	Ramilton Reis Santos	Suplente	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Não Governamental

Art. 2º - Os nomeados foram empossados no dia 17 de março de 2022, sendo o mandato de 2 (dois) anos, facultada recondução ou reeleição.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 17 de março de 2022.

Dalila Alecrim Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI